



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/001-24

DECRETO Nº. 126, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

FIXA A TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA, Francisca Alves Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o LIVRO TERCEIRO – DOS PREÇOS PÚBLICOS E DAS RENDAS DIVERSAS – TÍTULO I – DOS PREÇOS PÚBLICOS, art. 209 e seguintes do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 1.105/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixada a Tabela de Preços Públicos do Município de Carinhanha, para o exercício financeiro de 2022, na forma seguinte:

<b>TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>		<b>Valores em R\$</b>
1.	- Parque de Exposições	1.000,00 por evento/dia
1.2.	- Outros não especificados, o setor competente fará a avaliação do valor a ser cobrado	

<b>SERVIÇOS DE EXPEDIENTE</b>		<b>Valores em R\$</b>
1.	- Solicitações diversas/ taxa de expediente	15,00
<b>MULTAS INFRACIONAIS</b>		<b>Valores em R\$</b>
1.	Apreensão de animais pequenos, bens, mercadorias, etc.	50,00
1.2.	Apreensão de animais de grande porte (bovinos, equinos, etc.)	300,00
1.3.	Resíduos sólidos (entulho) em vias públicas	100,00
1.4.	Terrenos baldios até 360 M <sup>2</sup>	50,00
1.5.	Terrenos baldios acima de 360 M <sup>2</sup>	100,00

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Tributos autorizado a proceder às anotações e demais providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA – BAHIA,**  
em 06 de abril de 2022.

  
Francisca Alves Ribeiro  
**Prefeita Municipal**